

**DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIAS****PORTARIA DE DISPENSA Nº 8/2023**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131, X, da Lei nº 1.284/2001 e art. 349, X, do Regimento Interno desta Corte, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de equipar a sala a ser utilizada como estúdio de captação de áudio e vídeo com isolamento acústico, de modo a viabilizar a execução de produtos da Assessoria de Comunicação - ASCOM, como vídeos, entrevistas e podcast, previstos nas metas do Plano e na Política e Plano de Comunicação do TCE/TO;

**CONSIDERANDO** que a implantação do Plano de Comunicação do TCE/TO é um dos itens avaliados pelo Programa de Qualidade e Agilidade do Controle Externo (QATC) e uma das diretrizes da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), na área da comunicação institucional dos Tribunais de Contas;

**CONSIDERANDO** as justificativas apresentadas no Processo SEI nº 22.002134-1, que demonstram a vantajosidade do preço e da razão da escolha do fornecedor;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico 58/2023 (Doc. 0555182), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade contratação do objeto descrito no Termo de Referência 1/2023 (0544029) por dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993;

**RESOLVE:**

**DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, para contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de espuma acústica em sala para captação de áudio e vídeo, destinados a atender as necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Processo SEI nº 22.002134-1, em favor da empresa **Ilton Brito dos Santos - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.949.020/0001-37, pelo valor de R\$ 17.540,43 (dezesete mil quinhentos e quarenta reais e quarenta e três centavos), sendo que a despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 2023-01.131.1175.2212, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0500, Subitem 24.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONCALVES, PRESIDENTE**, em 27/02/2023, às 11:56:40, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0558602** e o código CRC **C1D31480**.